Universidade Leiria • Oeste

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRÊS TÉCNICOS SUPERIORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE DE LEIRIA E OESTE

Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, reuniu presencialmente, o Júri do procedimento concursal supra identificado, constituído por Isa Maria Marquês Santos, Chefe de Divisão na Gestão de Projetos da Universidade de Leiria e Oeste que presidiu e por Ana Maria Pratas dos Reis, Diretora dos Serviços Administrativos da ESECS da Universidade de Leiria e Oeste e Raquel Clemente Pedro, Técnica Superior na Divisão de Gestão de Projetos da Universidade de Leiria e Oeste na qualidade de vogais efetivos.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;
2. Decisão sobre as fases que comportam os métodos de seleção e as condições específicas da sua realização;
3. Definição do tipo, forma e duração da prova de conhecimentos, bem como os respetivos temas e bibliografia.

Assim, nos termos do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e a Avaliação Psicológica (AP) que visa avaliar aptidões, caraterísticas de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Adicionalmente, e nos termos do n.º 4 do art. 36.º da LTFP conjugado com o n.º 2 do art. 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, deverá ser aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) como método de seleção facultativo uma vez que, visando obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, complementa os restantes métodos, aumentando a validade preditiva do processo de seleção.

Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa, n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação desempenho, e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), salvo se esses candidatos, através de declaração escrita, afastarem estes métodos de seleção, devendo então ser-lhes aplicados os métodos de seleção aplicados aos restantes candidatos.

1. Caraterização do posto de trabalho e habilitações exigidas - o procedimento concursal visa a ocupação de três postos de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior

para o exercício de funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente:

a. Desenvolvimento de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas da ULO;

b. Análise, coordenação, acompanhamento, gestão e execução financeira de projetos de Investigação e Desenvolvimento (I&D) aprovados e financiados a nível nacional e internacional;

c. Assessoria e apoio técnico-financeiro direto aos investigadores, responsáveis e coordenadores dos projetos;

d. Acompanhamento, preparação e assessoria a equipas de auditoria externa no âmbito da verificação da execução dos projetos;

e. Análise crítica, acompanhamento orçamental e elaboração do reporte financeiro periódico e final da execução dos projetos junto das respetivas entidades financiadoras.

1.1. Habilitação académica exigida – Titularidade de Licenciatura na área CNAEF 345 Gestão e administração

2. Métodos de seleção

Sendo expectável a receção de um vasto número de candidaturas ao procedimento concursal a abrir, com potencial comprometimento do processo de aplicação de métodos de seleção, de forma uniforme e despojada de erros de apreciação, nos termos da possibilidade prevista no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será efetuada da utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 19.º, da alínea q) do n.º 3 do artigo 11.º e do n.º 2 do artigo 22.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção, prova de conhecimentos;

b) Aplicação do segundo método de seleção, avaliação psicológica, a parte dos candidatos aprovados no método de seleção imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, com convocatória em conjuntos sucessivos de dez candidatos;

c) O método de seleção facultativo é aplicado à totalidade dos candidatos aprovados no segundo método de seleção obrigatório;

d) A partir do momento em que os candidatos satisfaçam as necessidades de recrutamento, os restantes são considerados excluídos, com dispensa de aplicação do segundo e do último método de seleção;

e) Em caso de insatisfação das necessidades publicitadas na sequência da ordenação dos candidatos aprovados e constantes da lista de ordenação final, homologada, será aplicado a outro conjunto de candidatos o segundo método de seleção, assim como, o método de seleção facultativo, sendo, nessa sequência, elaborada nova lista de ordenação final, a sujeitar a homologação.

3. Valoração e critérios dos métodos de seleção:

3.1. Prova de conhecimentos – reveste a forma escrita, de realização individual, com consulta de legislação não comentada, nem anotada. Durante a sua realização não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computorizado não autorizado.

Classificação e ponderação

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de *70%* na avaliação final.

Estrutura da Prova, legislação e bibliografia

A prova terá uma duração de 120 minutos com perguntas, quer de escolha múltipla, quer de desenvolvimento, sendo a avaliação desta parte, baseada no contraponto entre os temas abordados em cada resposta pelos candidatos e seu nível de aprofundamento e os temas identificados pelo Júri como relevantes para o conteúdo da resposta.

Serão ainda avaliados a capacidade de raciocínio e de síntese, nomeadamente a utilização de uma linguagem técnica adequada, destreza e engenho na procura de solução, e os temas identificados pelo Júri como relevantes para a avaliação da prova.

A prova incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função e versará sobre os temas a seguir indicados:

a) Parte Geral Legislação

- **Código do Procedimento Administrativo** - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro;

- **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas** – aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- **Código do Trabalho** – Lei 7/2009 de 12 de fevereiro;

- Diploma que procede à criação da Universidade de Leiria e Oeste - Decreto-Lei n.º 135/2026, de 9 de julho;

- **Estatutos provisórios da Universidade de Leiria e Oeste, em regime de instalação** - Portaria n.º 325-B/2026/1, de 5 de agosto;

- **Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP)**, na sua redação atual, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, e respetiva retificação;

- **Código de Conduta do Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 1331/2024, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 225, de 20 de novembro de 2024;

- **Regulamento de Assiduidade e dos Horários de trabalho do Instituto Politécnico de Leiria e dos Serviços de Ação Social** - Despacho n.º 15620/2014, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 249 de 26 de dezembro de 2014.

Toda a legislação indicada deve ser considerada na sua redação atual à data da realização da prova, incluindo alterações legislativas entretanto ocorridas.

b) Parte Específica Legislação

- Normas Orientadoras de Gestão na Afetação de Receita e Despesa - Despacho n.º 361/2018 do Politécnico de Leiria;

- **Regime de Administração Financeira do Estado -** Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, incluindo a estrutura concetual, o plano de contas multidimensional e as Normas de Contabilidade Pública, com especial incidência nas NCP 26 — Contabilidade e Relato Orçamental;

- Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro;

- Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2026 de 4 de setembro;

- **Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria -** Regulamento n.º 152/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 36 de 22 de fevereiro de 2021; alteração introduzida pelo Regulamento n.º 548/2022, publicado no Diário da República, n.º 111 de 08 de junho de 2022;

- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT - Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019;

- Estatuto da Carreira de Investigação Científica e o regime comum das carreiras próprias de investigação científica em regime de direito privado - Lei n.º 55/2025 de 28 de abril;

- Regime de Contratação de Doutorados destinado a Estimular o Emprego Científico e Tecnológico em todas as Áreas do Conhecimento - Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto com alterações introduzidas por Lei nº57/2017 de 19 de julho;

- Simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) - Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto;

- Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital no Âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030 - Portaria n.º 103-A/2023, publicado no Diário da República, 1ª série, n.º 72, de 12 de abril de 2023 com alterações introduzidas por Portaria n.º 184/2023 publicado no Diário da República, 1ª série, n.º 127, de 3 de julho de 2023; Portaria n.º 328-B/2023 publicado no Diário da República, 1ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2023; Portaria n.º 181/2024/1 publicado no Diário da República, 1ª série, n.º 153, de 8 de agosto de 2024; Portaria n.º 429/2025/1 publicado no Diário da República, 1ª série, n.º 234, de 4 de dezembro de 2025;

- Regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027 - Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março com alterações introduzidas por Decreto-Lei n.º 40/2026 de 13 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 165/2026 de 13 de agosto;

- Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais da FCT - Regulamento n.º 5/2024 publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2024 com alterações introduzidas por Declaração de Retificação n.º 366/2024/2 publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 100, de 23 de maio de 2024;

- Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de Investigação e Desenvolvimento da FCT - Regulamento n.º 404/2022, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2022 com alterações introduzidas pelo Regulamento nº 1251-2.A/2023;

- Regime jurídico do abono de ajudas de custo e transporte - Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

- Horizonte Europa — Programa-Quadro de Investigação e Inovação (2021–2027) - Regulamento (UE) 2021/695 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021;

- Programa Específico de execução do Horizonte Europa - Decisão (UE) 2021/764 do Conselho, de 10 de maio de 2021;

- Regulamento relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão - Regulamento (UE) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021;

- Regulamento que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de Cooperação Territorial Europeia (Interreg) apoiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e pelos instrumentos de financiamento externo - Regulamento (UE) 2021/1059 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021;

- Regulamento que estabelece disposições comuns relativas aos Fundos Europeus para o período 2021-2027 - Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021.

Toda a legislação indicada deve ser considerada na sua redação atual à data da realização da prova, incluindo alterações legislativas entretanto ocorridas.

WEB Grafia

- Normas de Execução Financeira do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D (2025-2029) disponível em https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/05/Normas_Execucao_Financeira_2025_2029.pdf ;

- Página oficial do EU Funding & Tenders Portal disponível em **https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/programmes/horizon/lump-sum/guidance** na qual se deverá consultar:

- Lump sums – what do I need to know?
- Detailed guidance for applicants and beneficiaries
- Lump sum Model Grant Agreement
- Best practices for lump sum grants

- Annotated Grant Agreement (AGA) disponível em https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/aga_en.pdf;

- **Gestão de projetos INTERREG-POCTEP** documentação disponível em https://www.poctep.eu/pt/gestao-de-projetos-2021-2027/ na seção Documentos, manuais e regras;

- **Gestão de projeto INTERREG-Área Atlântica** documentação disponível em https://www.atlanticarea.eu/for-projects/projects-implementation?tab=manage-your-project na seção “Manage your project”;

- Guia Sudoe – Julho/2026 disponível em Documentos de projetos - Interreg Sudoe.

O Júri deliberou que o original da Prova de Conhecimentos, que se junta como **ANEXO I** à presente ata, fazendo desta parte integrante, bem como a respetiva grelha de correção, ficam à guarda do/a Presidente do Júri até ao dia e hora da sua realização.

3.2 Avaliação Psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar aptidões, caraterísticas de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o questionário de caraterização do posto de trabalho, conforme **ANEXO II**.

Verificando-se que a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), veio informar, à data, este Instituto Politécnico, atual Universidade de Leiria e Oeste, em 18/07/2023 que face aos projetos e atividades em curso não poderia aplicar este método, em conformidade com o n.º 2º e 3º do artigo 17º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, *a avaliação psicológica é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público ou quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela entidade especializada pública, a avaliação psicológica pode ser realizada pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, ou através de outra entidade especializada*. O método de seleção Avaliação Psicológica será aplicado pela Unidade de Psicologia desta Universidade.

A valoração deste método obedecerá ao estipulado no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo avaliado através das menções classificativas *Apto* e *Não Apto*.

3.3. Avaliação Curricular (AC)

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes elementos:

- Habilitação Académica – em que será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, em área CNAEF 345 Gestão e Administração;

- Formação Profissional – em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 5 anos;

- Experiência Profissional – em que será considerada a experiência na área de atividade a que se candidata, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento exercido no âmbito do contrato de trabalho em funções públicas;

- Avaliação de Desempenho – em que será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja, o ano 2025. No caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a classificação de 10 valores.

Face ao exposto a avaliação será efetuada nos seguintes moldes em cada um dos parâmetros:

A. HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)	
20 valores	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
18 valores	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
16 valores	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADOS COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (FP)	
20 valores	>100 horas
16 valores	>/=50 horas e < 100 horas
12 valores	>/=30 horas e < 50 horas
8 valores	< 30 horas
4 valores	Sem formação profissional adequada ao perfil em referência
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS (EP)	
20 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das caraterísticas inerentes a cada perfil, por período igual ou superior a 5 anos, nomeadamente ao nível das tarefas descritas na caraterização do posto de trabalho
16 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das caraterísticas inerentes a cada perfil, alcançadas por período entre os 3 anos e inferior a 5 anos, nomeadamente ao nível das tarefas descritas na caraterização do posto de trabalho
12 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das caraterísticas inerentes a cada perfil, por período inferior a 3 anos, nomeadamente ao nível das tarefas descritas na caraterização do posto de trabalho
0 valores	Exercício de outras funções e de funções idênticas, sem evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados, independentemente do número de anos.
D. AVALIAÇÃO DESEMPENHO (AD)	
20 valores	Reconhecimento de excelência
16 valores	Desempenho Relevante
10 valores	Desempenho Adequado
5 valores	Desempenho Inadequado

A classificação final do método de seleção avaliação curricular será calculada de acordo com a seguinte fórmula, AC = 0,2 HA + 0,2 FP +0,5 EP + 0,1 AD, definindo o Júri, para o efeito, a grelha de avaliação curricular que se junta como **ANEXO III** à presente ata, fazendo desta parte integrante.

3.4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, conforme **ANEXO IV.**

A - Orientação para os resultados - Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública;

B – Iniciativa - Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização;

C - Análise crítica e resolução de problemas - recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil;

D – Orientação para a mudança e inovação - Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública;

E – Organização, planeamento e gestão de projetos - assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expetativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e dos outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.

A fórmula a aplicar é a seguinte: EAC = (A+B+C+D+E) / 5

Cada uma das competências será avaliada de acordo com a seguinte escala:

Grau de demonstração de cada competência	**Valoração**
Não demonstrou	4,00 valores
Insuficiente	8,00 valores
Mínimo exigido	10,00 valores
Suficiente	12,00 valores
Bom	14,00 valores
Muito Bom	16,00 valores
Elevado	18,00 valores
Excelente	20,00 valores

Definiu, ainda. O Júri que a EAC terá uma ponderação de *30%* na avaliação final, apreciando-se os itens referidos na ficha individual que se junta como **ANEXO V** à presente ata, fazendo desta parte integrante.

4. Classificação final e critérios de desempate

4.1. A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

CF = *70% PC + 30% EAC* Ou CF = *70% AC + 30% EAC*

Em que:

CF = Classificação Final; PC – Prova de Conhecimentos; AC – Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.

4.2. Critérios de desempate

Deliberou o Júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:

1) Candidato com a melhor classificação obtida na competência: Análise crítica e resolução de problemas;
2) Candidato com a melhor classificação obtida na competência: *Orientação para a mudança e inovação*;
3) Candidato com a melhor classificação obtida na competência: *Orientação para os resultados*;
4) Candidato com a melhor classificação obtida na competência: Organização, planeamento e gestão de projetos.

Candidatos com grau de incapacidade

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiros, o candidato com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem lugar ou preferência em caso de igualdade de classificação no âmbito da lista de classificação final.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,

Assinado por: **Isa Maria Marquês Santos**
Num. de Identificação: 14861734
CHAVE MÓVEL

Assinado por: **ANA MARIA PRATAS DOS REIS**
Num. de Identificação: 09536001
CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: **RAQUEL CLEMENTE PEDRO**
Data: 2026.11.02 17:25:00+00'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

Universidade Leiria • Oeste

- ANEXO II da 1ª Reunião –

Questionário de caraterização do posto de trabalho da Avaliação Psicológica (AP)

QUESTIONÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

Exmo(a). Sr.(a),

No âmbito do procedimento concursal comum tendo em vista o recrutamento de três **Técnicos Superiores** para exercer funções na Divisão de Gestão de Projetos (DGP) da Direção de Serviços de Apoio à Investigação e Desenvolvimento (DSAID) da Universidade de Leiria e Oeste (ULO), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e com o objetivo de se proceder a uma caracterização adequada das exigências do posto de trabalho em questão, para a definição do respetivo Perfil de Competências, solicitamos a sua colaboração no preenchimento do seguinte questionário:

Objetivo global da função: Técnico Superior

Três postos de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Universidade de Leiria e Oeste, para o desempenho de funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente:

- Desenvolvimento de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas da ULO;
- Análise, coordenação, acompanhamento, gestão e execução financeira de projetos de Investigação e Desenvolvimento (I&D) aprovados e financiados a nível nacional e internacional;
- Assessoria e apoio técnico-financeiro direto aos investigadores, responsáveis e coordenadores dos projetos;
- Acompanhamento, preparação e assessoria a equipas de auditoria externa no âmbito da verificação da execução dos projetos;
- Análise crítica, acompanhamento orçamental e elaboração do reporte financeiro periódico e final da execução dos projetos junto das respetivas entidades financiadoras.

Principais atividades e tarefas:

a. Análise detalhada dos Termos de Aceitação, Acordos de Consórcio e demais documentação do projeto;

b. Análise formal e material da documentação justificativa da despesa (faturas, recibos, entre outros) à luz do manual de elegibilidade específico de cada programa;

c. Validação da imputação de pessoal e bolseiros aos projetos, controlo das folhas de horas (*timesheets*), verificação de vencimentos/descontos (SS, CGA, IRS);

d. Prevenção rigorosa do risco de dupla imputação de custos;

e. Controlo contínuo da execução por rubrica e submissão formal de pedidos de reprogramação financeira e orçamental junto das autoridades de gestão, salvaguardando a flexibilidade e limites autorizados;

f. Aconselhamento direto e regular aos Investigadores Responsáveis (IR) sobre o planeamento e calendário de execução da despesa e regras de elegibilidade;

g. Compilação, sistematização e arquivo (físico e digital) de toda a documentação estruturante do projeto;

h. Representação financeira do projeto perante auditores nacionais e comunitários, prestando esclarecimentos necessários;

i. Preparação, validação e submissão dos pedidos de adiantamento, reembolso intercalar e saldo final nas respetivas plataformas eletrónicas;
j. Controlo permanente do encontro de contas entre o financiamento recebido, os custos efetivamente incorridos e os pagamentos executados, assegurando o apuramento e o correto enquadramento de eventuais excedentes ou saldos finais.

Horário:

Horário de referência 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.
Poderá optar pela plataforma flexível.

Deslocações no âmbito profissional (frequência, distância):

Deslocações ocasionais.

Relações profissionais (pessoas com as quais o técnico terá habitualmente de se relacionar – ex.: estudantes, professores, público em geral, colegas de trabalho, etc.):

Colegas de trabalho, professores, investigadores, bolseiros, técnicos das Entidades Externas responsáveis pelo acompanhamento dos projetos, auditores.

Erros mais prováveis associados ao desempenho das funções:

Erros no enquadramento de despesa;
Erros de duplo financiamento;
Erros na realização da reprogramação financeira;
Erros no reporte dos pedidos de pagamento relativamente a valores excedido ao aprovado ou submissão fora do prazo;
Desorganização no dossier do projeto;
Incoerência no relatório financeiro;
Ultrapassagem dos tetos orçamentais por rubrica;
Identificação de despesas não elegíveis;
Incumprimento dos prazos de submissão dos Relatórios/ Pedidos de Pagamento;
Divulgação indevida de dados pessoais, assim como partilha de ficheiros sem salvaguardas de segurança.

Principais dificuldades associadas ao posto de trabalho e ao desempenho das funções:

As principais dificuldades associadas ao posto de trabalho prendem-se com a necessidade de interpretação e aplicação integrada de um quadro normativo complexo com os regulamentos específicos dos fundos nacionais e comunitários (como por exemplo Portugal 2030, PRR, FCT,

Universidade Leiria • Oeste

Horizonte Europa, entre outros), aliada à elevada exigência de rigor no processamento administrativo e financeiro.
Acresce a responsabilidade direta na validação da elegibilidade de custos e na elaboração do reporte institucional, onde omissões formais ou desfasamentos no enquadramento temporal de contratos e despesas podem originar devolução de verbas em sede de auditoria. Destaque-se ainda a complexidade na articulação e acompanhamento direto dos Investigadores Responsáveis (IR) para a observância dos circuitos formais e limites orçamentais, o cumprimento de prazos de prestação de contas sob forte pressão temporal e dependência de documentação de terceiros, garantindo escrupulosamente a confidencialidade e a proteção de dados.

Características mais apreciadas e necessárias (do trabalhador):

O desempenho das funções exige competências técnicas na aplicação de regulamentação e procedimentos administrativos, capacidade de análise e fundamentação de decisões, elevado rigor e atenção ao detalhe, organização e gestão eficiente do trabalho, autonomia com responsabilidade, competências de comunicação e articulação interinstitucional, orientação para a qualidade e fiabilidade da informação, bem como respeito pelos princípios da ética, confidencialidade e proteção de dados, e capacidade de adaptação a contextos normativos e operacionais em constante evolução.

Características desaconselhadas (do trabalhador):

São desaconselháveis características como a falta de rigor e atenção ao detalhe, dificuldades na interpretação e aplicação da legislação/regulamentos, desorganização e incapacidade de gestão de tarefas, ausência de sentido de responsabilidade, limitada autonomia técnica, dificuldades de comunicação e articulação interinstitucional, fragilidades na gestão e validação de dados, incumprimento das normas de confidencialidade e proteção de dados, resistência à mudança e défices de comportamento profissional.

Outras informações que considere úteis:

Universidade Leiria • Oeste

- ANEXO IV da 1ª Reunião –

Ficha da Entrevista de Avaliação de Competências (Aplicável no âmbito da Entrevista de Avaliação e Competências, com base na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro)

Competência em apreciação	Definição da competência	Indicadores comportamentais
Orientação para os resultados	Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.	1. Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos 2. Propõe iniciativas de otimização de utilização de recursos entre pessoas e equipas. 3. Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.
Iniciativa	Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização.	1.Avalia e soluciona problemas, prevenindo impactos negativos no funcionamento do serviço. 2. Desenvolve tarefas ou projetos, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas. 3.Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.
Análise crítica e resolução de problemas	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil	1. Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas. 2. Relaciona informações de várias fontes para criar uma compreensão mais abrangente sobre os assuntos. 3. Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.
Orientação para a mudança e inovação	Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.	1. Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras. 2. Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade. 3. Propõe e coloca em prática soluções para responder a desafios atuais e futuros.

Organização, planeamento e gestão de projetos	Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expetativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e dos outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades	1. Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis. 2. Define autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades. 3. Define planos para a execução das etapas dos projetos sob sua responsabilidade e implementa os ajustes necessários, de modo a garantir o cumprimento dos prazos, custos e padrões de qualidade estabelecidos e a satisfação das expectativas das partes interessadas.